



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 1869

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

Portaria nº 857/2021, de 14 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a (o) servidor (a), Evanilde da Silva Silveira, mat. 00515-1, exercendo a função de Técnica de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premial durante 03(três) meses a partir de 01/10/2021, referente ao período aquisitivo 2001/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 14 de setembro de 2021.

José Antonio de Menezes Souza
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
Secretário Adjunto de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2021

Ao Senhor
AGENOR FERNANDES - Matrícula nº 7358

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2021

Ao Senhor
ALDO FERNANDES DE SOUZA - Matrícula nº 7340

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 1869

NOTIFICAÇÃO Nº014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2021

Ao Senhor

ALEXANDRE FABIANO AURELIO DA SILVA -
Matricula nº 7366

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021

Ao Senhor

BENICIO ROBERTO DE SOUZA - Matricula nº 7390

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2021

Ao Senhor

CICERO DAMIÃO DA SILVA MOURA - Matricula nº 7447

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021

Ao Senhor

DAMIÃO LEONCIO DA SILVA - Matricula nº 7455

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:019/2021

Ao Senhor

EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA - Matricula nº 7501

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao

presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2021

Ao Senhor

ERASMO FERREIRA DE ANDRADE - Matricula nº 7510

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2021

Ao Senhor

FRANCISCO ANGELO DOS SANTOS GOMES -
Matricula nº 7587

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 1869

aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2021

Ao Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA- Matricula nº 7633

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2021

Ao Senhor
FRANCISCO SALES DE SOUZA- Matricula nº 7722

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo

Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2021

Ao Senhor
GILMAR GONZAGA DOS SANTOS - Matricula nº 7757

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2021

Ao Senhor
HELIO SILVA DO NASCIMENTO - Matricula nº 7854

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2021

Ao Senhor
JOSE APOLONIO DOS SANTOS - Matricula nº 7820

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2021

Ao Senhor
MARCOS ANTONIO CUNHA DOS SANTOS- Matricula nº 8222

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 1869

NOTIFICAÇÃO Nº027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2021

Ao Senhor

VIVALDO DE SOUZA CANINDÉ- Matrícula nº 8214

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2021

Ao Senhor

WALTER DANTAS DE MENDONÇA- Matrícula nº 8176

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO:030/2021

Ao Senhor

WASHINGTON LUIZ DA SILVA- Matrícula nº 8168

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 944/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO Nº030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2021

Ao Senhor

DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA- Matrícula nº 7471

O Município de Macau/RN, vem por meio da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 955/2021 -PMM, cuja cópia segue anexa ao presente expediente, vem Notificar Vossa Senhoria para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, para, querendo apresentar defesa nos termos do Artigo 5º LV da Constituição Federal, acerca dos fatos trazidos aos autos, os quais deram origem à Recomendação do Ministério Público (2ª Promotoria de Justiça da comarca de Macau) referente ao Inquérito Civil de nº 04.23.2362.0000026/2014-20, que findou por recomendar a abertura do presente Processo Administrativo para reversão/recondução de Vossa Senhoria ao cargo de Vigia.

Macau/RN, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação

Por este instrumento, as Partes a seguir designadas e qualificadas, a saber:

de um lado, na qualidade de Doadora e assim doravante designada, 3R PETROLEUM ÓLEO E GAS S.A., com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº. 5, 6º andar, Bairro Botafogo - Rio de

Janeiro/RJ, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.091.809/0001-55, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33.3.0029459- 7, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Rodrigues Savini, inscrito no CPF/ME sob o nº 326.403.151-53, documento de identidade de nº 28.984.170-2, expedido pelo DETRAN-RJ, e seu Diretor, Sr. Hugo Repsold Junior, inscrito no CPF/ME sob o nº 543.626.877-34, documento de identidade nº 3.961.413, ambos com endereço profissional na Rua Visconde de Ouro Preto, nº OS, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-180, Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

e, de outro lado, na qualidade de Donatária e assim doravante designada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Barão do Rio Branco, 17 - 1º Andar CEP: 59500-000 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.434/0001-09, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Winston Miranda Paiva, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de identidade RG nº 1121865, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.586.594-00, residente e domiciliado na Rua Baixa Verde, 75, Bairro Porto São Pedro;

com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, bem com o, por analogia, no Decreto Federal nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução de interesse público, nos termos das cláusulas seguir estabelecidas.

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Serviços de Recuperação da Estrutura em Madeira do Pier, a serem realizados no Atracadouro de Macau, localizado na Rua Francisco Rodrigues, Bairro Nossa Senhora dos Navegantes, pelo período de 01 a 14 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

A doação ora efetivada não incide em nenhuma das vedações elencadas no art. 23 do Decreto Federal 9.767/2019.

Os custos decorrentes da entrega dos bens ou da prestação dos serviços doados serão custeados pela DOADORA, nos termos do art. 20, § 32, do Decreto 9.764/2019.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A doação dos bens, valores ou serviços descritos na CLAUSULA PRIMEIRA tem por finalidade o interesse público, atendendo, por conseguinte, ao disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 9.764/2019, especialmente para viabilizar a realização de procissão no Pier para comemoração do dia de Nossa Senhora dos Navegantes.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

NÚMERO 1869

A DONATÁRIA se compromete a utilizar os serviços doados para a finalidade acima declinada.

Fica vedada a utilização dos bens, valores ou serviços doados para fins publicitários, sendo autorizada, contudo, após a entrega o início da prestação dos serviços:

A menção informativa da doação no sítio eletrônico da DOADORA; e A menção nominal a DOADORA, pela DONATÁRIA, no sítio eletrônico da Prefeitura.

3.CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá a DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; Comunicar a DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

Caberá a DOADORA:

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação; Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente a doação;

Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo as solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentações, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou

desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis

4.CLAUSULA QUARTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

5.CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

6.CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gesto da DONATÁRIA.

O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA, conforme art. 26 do Decreto 9.764/2019.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretroativo.

As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

Fica eleito o foro de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macau, 06 de agosto de 2021.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 -MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 29 de setembro de 2021, às 10h00, onde fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 038/2021, visando contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da orla da praia Camapum do Município de Macau/RN, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município. O edital encontra-se à disposição através do e-mail macau.edital@gmail.com na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro - Macau/RN, por meio de dispositivo removível (pen-drive ou HD externo). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Macau/RN, 14 de setembro de 2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Presidente da CPL

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO